PROJETO DE LEI Nº 162/2021

ESTABELECE PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES SOLICITADOS PELO MÉDICO EM PACIENTES COM 60 ANOS OU MAIS DE IDADE, NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAUAPEBAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecido, na rede pública de saúde do município de Parauapebas, que consultas médicas e exames requisitados sejam realizados no prazo máximo de 15 dias, quando se tratar de paciente com idade igual ou superior a 60 anos.

Parágrafo único. O exame requisitado que for considerado de alta complexidade e necessitar de mais tempo para sua realização terá o prazo máximo estendido para 30 dias.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas (PA), 18 de outubro de 2021.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Todo ser humano, em seu ciclo de vida normal, nasce, cresce, envelhece e morre. Ao envelhecer, ele precisa de cuidados redobrados, e o mundo vivencia muito isso atualmente por conta das novas configurações na pirâmide demográfica e do surgimento de pandemias, como a da Covid-19, que ceifou muito mais idosos que pessoas jovens.

No Brasil, a terceira idade é o segmento populacional que mais cresce em termos proporcionais, de modo que, conforme projeções do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2047 a população do país começará a diminuir porque o número de mortes superará o de nascimentos, um sinal claro do ritmo frenético do envelhecimento da população frente a indicadores de natalidade cada vez mais tímidos. Desse modo, olhar para a saúde de nossos idosos — que passam no presente ser o futuro da nação — é imperioso.

Dados levantados pela minha Assessoria de Gabinete junto ao Ministério da Saúde mostram que, em Parauapebas, das 6.800 internações no SUS este ano, de janeiro a agosto, 836 foram de pessoas com mais de 60 anos, o correspondente a 12%. Todavia, das internações que evoluíram para óbito, no total de 288 de pessoas de todas as idades, 143 mortes foram de idosos, o correspondente a 50%. Traduzindo: um idoso internado no SUS do município tem 316% mais chance de evoluir a óbito que um cidadão de outra idade.

No mais das vezes, isso decorre de diagnósticos imprecisos, uma vez que recebo queixas de cidadãos que procuram meu Gabinete para informar que a marcação de consultas com especialistas e a realização de exames para acelerar diagnósticos de doenças são processos demorados. Por isso, muitos idosos adoecem e morrem. De acordo com o Ministério da Saúde, este ano os gastos públicos de Parauapebas com a internação de idosos no SUS foi de R$ 1 milhão 855 mil — e custo só foi "baixo" assim porque um terço da população parauapebense tem plano de saúde e faz procedimentos na rede particular.

Diante do exposto, solicito apoio dos nobres vereadores para aprovação deste **Projeto de Lei, que estabelece prazo máximo de 15 dias para que sejam realizados consultas e exames em idosos, quando houver pedido médico do SUS**, visando à prevenção de doenças, a participação das pessoas idosas na sociedade de forma ativa e à ampliação da atenção à saúde, para proporcionar qualidade de vida e levar nossos cidadãos a viver mais.

Sala das Sessões, 18 de outubro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)